



COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITAÇÃO

XIII Legislatura - 4.ª Sessão Legislativa

REUNIAO DE 17 DE JULHO DE 2019

INFORMAÇÃO

Sobre a discussão das [Apreciação Parlamentar n.º 104/XIII/4.ª \(PCP\)](#); [Apreciação Parlamentar n.º 112/XIII/4.ª \(CDS\)](#) e [Apreciação Parlamentar n.º117/XIII/4.ª \(BE\)](#) ao Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que *"Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos"*

1. Incidindo sobre o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que *"Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos"*, deram entrada na Assembleia da República a [Apreciação Parlamentar n.º 104/XIII/4.ª \(PCP\)](#), em 2 de fevereiro de 2019; a [Apreciação Parlamentar n.º 112/XIII/4.ª \(CDS\)](#), em 8 de fevereiro; e [Apreciação Parlamentar n.º117/XIII/4.ª \(BE\)](#), em 15 de fevereiro.
2. Em 7 de julho, no seguimento de requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar proponente a Sua Excelência, o PAR, ao abrigo do n.º 4 do artigo 192.º RAR, baixou para apreciação na **Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (CAOTDPLH)** a [Apreciação Parlamentar n.º 112/XIII/4.ª \(CDS\)](#).
3. Os Grupos Parlamentares do PCP e do BE, em **5 de julho** e **11 de julho**, requereram o **arrastamento, para discussão conjunta em Comissão**, das respetivas apreciações parlamentares sobre a matéria.
4. Na reunião de 17 de julho da CAOTPLH, na presença do membro do Governo competente, teve lugar a apreciação do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que *"Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos"*.



**C COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER
LOCAL E HABITACÃO
XIII Legislatura 4.ª Sessão Legislativa**

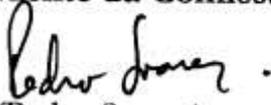
5. A reunião em que decorreu o debate foi gravada e os respetivos registos encontram-se disponíveis para consulta na ar@net em Serviços – DRAA – Canal Parlamento, [http://media.parlamento.pt/site/XIIILEG/4SL/COM/11 CAOTDPLH/CAOTDPLH 2 0190717 1.mp3](http://media.parlamento.pt/site/XIIILEG/4SL/COM/11_CAOTDPLH/CAOTDPLH_2_0190717_1.mp3) dando-se o seu conteúdo aqui por reproduzido, e fazendo parte integrante da presente informação.
6. Numa primeira ronda, intervieram, em nome dos Grupos Parlamentares proponentes, os **Deputados Patrícia Fonseca (CDS/PP), Paula Santos (PCP) e João Vasconcelos (BE)**.
7. No uso do direito conferido pelo n.º 2 do artigo 192.º do RAR, interveio o **Secretário de Estado das Autarquias Locais, Carlos Miguel**.
8. Seguiram-se interpelações dos **Deputados António Lima Costa (PSD), José Manuel Carpinteira (PS), João Vasconcelos (BE), Patrícia Fonseca (CDS) e Paula Santos (PCP)**.
9. Foi concedida a palavra, para resposta às questões colocadas, ao membro do Governo e, por último, encerrou o debate a Deputada Patrícia Fonseca (CDS/PP), em nome do Grupo Parlamentar requerente do agendamento.
10. Em momento anterior ao termo da discussão na generalidade, deram entrada os [Projeto de Resolução n.º 2270/XIII/4.º \(BE\)](#), [Projeto de Resolução n.º 2271/XIII/4.ª \(CDS/PP\)](#) e [Projeto de Resolução 2272/XIII/4.ª \(PCP\)](#), todos para **Cessação de Vigência do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro**, “Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos”, que baixaram à CAOTDPLH no mesmo dia em que se realizou o debate em Comissão.



**C COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER
LOCAL E HABITACÃO
XIII Legislatura 4.ª Sessão Legislativa**

11. Realizada a discussão, os [Projeto de Resolução n.º 2270/XIII/4.º \(BE\)](#), [Projeto de Resolução n.º 2271/XIII/4.ª \(CDS/PP\)](#) e [Projeto de Resolução 2272/XIII/4.ª \(PCP\)](#) encontram-se em condições de poder ser agendados, para votação, em reunião plenária da Assembleia da República, nos termos do artigo 193.º do RAR, pelo que se remete a presente informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República.

O Presidente da Comissão,


(Pedro Soares)